

LEI Nº 1841, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

Concede subvenções no exercício de 1978

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono

seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba subvencionará no exercício de 1978, as seguintes entidades:

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba-SAE	Cr\$- 150.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	Cr\$- 5.000,00
Associação Mineira dos Municípios.....	Cr\$- 1.000,00
Associação Brasileira dos Municípios.....	Cr\$- 1.000,00
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.....	Cr\$- 245.000,00
Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAN -...	Cr\$- 110.000,00
Comissão Municipal do MOBIL.....	Cr\$- 50.000,00
Grupo de Escoteiros Padre Anchieta.....	Cr\$- 7.000,00
Centro Espírita "Eurípedes Barsamiffo" - p/manutenção do Asilo de Dementes José Dias Machado.....	Cr\$- 70.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, p/manutenção do Hospital São José.....	Cr\$- 150.000,00
Ordem do Caminho - Organização Maçônica, Hospitalar e Albergue.....	Cr\$- 60.000,00
Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância.....	Cr\$- 35.000,00
Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes" - p/manutenção da Casa dos Velhos.....	Cr\$- 30.000,00
Fraternidade Espírita Cristã - para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$- 25.000,00
Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância - para manutenção da Sopa Maria Rita.....	Cr\$- 7.000,00
Creche Josefina de Magalhães.....	Cr\$- 10.000,00
Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - Seção da Loja Maçônica Estrela Ituiutabana.....	Cr\$- 7.000,00
Legião da Boa Vontade - para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$- 7.000,00

Lei nº 1841, de 23 de novembro de 1977 - continuação - folha 2 -

- Centro Espírita Soareiros de Jesus - para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$-	15.000,00
- Centro Espírita à Caminho da Luz - para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$-	10.000,00
- Centro Espírita Redenção e Recuperação - para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$-	10.000,00
- Centro de Recuperação de Alcoólatras de Ituiutaba...	Cr\$-	20.000,00
- Grupo Espírita Os Mensageiros - para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$-	5.000,00
- União da Mocidade Espírita de Ituiutaba - para o Departamento de Assistência Social.....	Cr\$-	10.000,00
		<u>Cr\$1.040.000,00</u>

Art.2º - As subvenções pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documentos que provejam:

- a) a existência legal da entidade;
- b) idoneidade de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1978.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 1977.


 Acácio Alves Cintra Sobrinho
 - Prefeito de Ituiutaba -